



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	3
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.....	4
TERMO ADITIVO.....	5
DECRETO N.º 7334/2026 (REPUBLICAÇÃO)	6
DECRETO Nº 7345/2026.....	8
DECRETO Nº 7346/2026.....	9
DECRETO N.º 7347/2026.....	10
EDITAL N.º 079/2026.....	11
EXTRATO DE CONTRATO - CMG	13
PORTARIA N.º 21/2026- CMG.....	14
PORTARIA N.º 22/2026- CMG.....	15
PORTARIA Nº 23/2026 - CMG.....	16
PORTARIA Nº 24/2026 - CMG.....	17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

CRENCIAMENTO nº 004/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE REDENCIAMENTO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento em epígrafe.

CRENCIANTE: Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

CRENCIADO: LUCAS GRASSI

CNPJ/CPF Nº: 55.268.466/0001-64

ITEM: 5-10

CONTRATO/TERMO Nº: 2912

VALOR TOTAL: R\$ 255.964,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais cinquenta e cinco centavos).

CRENCIADO: VANDERLEI VITORIO BADOTTI

CNPJ/CPF Nº: 73.620.502/0001-99

ITEM: 4

CONTRATO/TERMO Nº: 2913

VALOR TOTAL: R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

CRENCIADO: MACH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF Nº: 35.074.035/0001-50

ITEM: 1-2-6-7-8-9

CONTRATO/TERMO Nº: 2914

VALOR TOTAL: R\$ 625.864,80 (seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO/TERMO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

030010004012204012015

050010017051120012009

060010012012204012025

070010015045115012049

080010027012227012056

090010008024408012001

100010010030110012036

110010022033422012047

3.339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias dos serviços mediante apresentação da nota fiscal/fatura/recibo e comprovação, por parte da **CRENCIADA**, de sua regularidade.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel, parte elétrica, torno, bomba e bicos injetores), nos veículos e maquinários deste município.

DATA DA ASSINATURA: 27.05.2026.

FORO: Guaraniáçu/Pr.

Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

Contratado: 63.539.115 LUIS HENRIQUE BABISKI (63539115000179)

LOTE Nº: 01

CONTRATO Nº2916.

VALOR: R\$149.898,05 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Contratado: RODRIGUES & DELLA BETTA LTDA ME (08541873000113)

LOTE Nº: 02

CONTRATO Nº2915.

VALOR: R\$54.361,60 (cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020010004012204012012

030010004012204012015

050010020060620012009

060010012010004012025

070010015045115012049

080010027012227012056

090010008024408012001

100010010030110012036

110010022033422012047

Outros Serviços de Terceiros PJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro horas) do pedido.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente aos serviços prestados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para coffee break e lanches para os eventos das diversas secretarias da Administração Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

FORO: Guaraniáçu/Pr.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 004/2026
Processo nº 53

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.

Em cumprimento ao disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Julgamento:

LICITANTE	Lote	Quant	Un R\$	Total R\$
Erico Dalla Corte	1	450	178,33	80.248,50
Erico Dalla Corte	2	460	191,67	88.168,20
Erico Dalla Corte	6	600	163,75	98.250,00
Erico Dalla Corte	7	740	158,33	117.164,20
Erico Dalla Corte	8	985	155,00	152.675,00
Erico Dalla Corte	9	570	156,77	89.358,90
Erico Dalla Corte	10	605	250,00	151.250,00

Em seguida foram analisadas as documentações de habilitação nos termos do Edital de Credenciamento, chegando-se ao seguinte resultado:

Classificação	Licitante	Situação
1	Erico Dalla Corte	Apto

INABILITAÇÃO: não houve.

Com base na documentação e nos critérios pré-estabelecidos, o proponente apto está habilitado ao credenciamento à sua ordem ao fornecimento dos serviços do edital supra a esta municipalidade.

Guaraniáçu, em 27 de maio de 2026.

David silveira
Membro

Adrieli Campanaro Fernandes
Membro

Marceli de Castro Pivetta
Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA THALESCON ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA.

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa THALESCON ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 73.844.433/0001-05, com endereço RODOVIA BR 277, KM 524, CEP 85400000, representada por ELLON TULIO CASSOL, Carteira de identidade nº , inscrito no CPF nº 047.733.749-00, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física nos itens da ata de registro de preços, onde o saldo licitado foi insuficiente para que se atinja os objetivos propostos, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 124 Inciso II, art. 125 e art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Ata de Registro de Preços nº 1307 firmada em 02.10.2025 entre as partes para Contratação de Aquisição parcelada de artefatos de cimento e serviços de assentamento de piso intertravado e meio fio para os diversos setores da Administração Municipal, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 59/2025, resolvem aplicar no total da ata o percentual de 7,6% (sete vírgula seis por cento) ou R\$ 48.692,13 (quarenta e oito mil seiscientos e noventa e dois reais treze centavos), passando o valor total de R\$ 640.509,53 (seiscientos e quarenta mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 689.201,66 (seiscientos e oitenta e nove mil duzentos e um reais sessenta e seis centavos), atualizando os itens para os seguintes quantitativos e valores:

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Total R\$
1	312,00	UN	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto/curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (incluso todo material e mão de obra)	99,50	31.044,00
5	2.493,75	M ²	Mão de obra de assentamento de piso intertravado de concreto (paver) com nivelamento do terreno, retirada dos entulhos e incluso todo material e equipamentos necessários para a execução do serviço	71,50	178.303,13
6	381,25	M	Mão de obra para assentamento de meio fio em concreto pré-moldado, incluindo todo material e equipamentos necessários para execução do serviço	90,00	34.312,50

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Guaraniáçu, 27 de maio de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7334/2026 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes do “Conselho Municipal do Bem Estar dos Animais – COMBEA” e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Municipal n.º 1673/2026;

RESOLVE

Art.1º Nomear membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal do Bem Estar dos Animais – COMBEA**, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Juliane Treviso (Titular)	Andreia de Jesus Carvalho (Suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Luiz Carlos Fogaça (Titular)	Leticia de Andrade da Luz (Suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Michele Veronica Tomkiel (Titular)	Roseli Rabel Padilha (Suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Luciane da Silva (Titular)	Soelany Corso Pozzan (Suplente)
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
CLASSE DE MÉDICOS VETERINÁRIOS	
Marina Bressan Manz (Titular)	Andreia Sonemberger de Moraes (Suplente)
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB	
Anderson Pezzarini (Titular)	Cristhiane Aparecida Zaniolo (Suplente)
ONG DE PROTEÇÃO ANIMAL	
Mariza Scapini (Titular)	Marli Terezinha Colla (Suplente)
PROTETORES DOS ANIMAIS INDEPENDENTES	
Manoel Ataides Pinheiro de Souza (Titular)	Elza de Fátima Domingues (Suplente)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 EM: 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd2174a0636710>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O mandato dos membros do COMBEA será de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - As funções desempenhadas pelos membros do Conselho são consideradas de relevante interesse público e serão exercidas gratuitamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd2174a0636710>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7345/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Especial** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Art. 3º da Lei n.º 1695 de 26 de maio de 2026, publicado 27/05/2026;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário

0026.0782.2601.1017 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais

4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de imóveis – 501.....60.000,00

Total.....R\$ 60.000,00


Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita conforme discriminado na tabela abaixo:

Receita	Descrição	FONTE	VALOR R\$
4221301010	Alienação de bens móveis	501	60.000,00
Valor a incluir no orçamento			60.000,00

Art. 4º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7346/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Inciso V do Parágrafo único do Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo o Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, programado no Município, no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.05 – Departamento do Transporte Escolar

0012.0361.1201.2035 – Manutenção do Departamento do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas de locomoção – 103.....305.000,00

TotalR\$ 305.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

Destinação de Recursos	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro						Disponibilidade	
	Disp. Caixa	Empenhos a Pagar (a)		Restos a Pagar (b)		Saldo Extra (c)	Utilizados	Total (a+b+c)	Superávit	A utilizar
		Liquidados	A Liquidar	Restos Não Processados	Restos Processados					
00000 Recursos Ordinários (Livres)	9.092.997,72	157.938,49	883.122,34	56.308,20	0,00	0,00	5.541.300,00	1.097.369,03	2.454.328,69	305.000,00
									Total	305.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7347/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **transferências de recursos de Dotação Orçamentária Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso III do Art. 7º da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Transferir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026, realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, que não oneram o limite autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 1662/2025-LOA, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06.05 – Departamento do Transporte Escolar

0012.0361.1201.2035 – Manutenção do Departamento do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas de locomoção – 103.....250.000,00

Total.....250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a transferência do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar

0012.0361.1201.2108 – Uniforme Escolar

3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 000...250.000,00

Total.....250.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 079/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 008

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Juraci Ronaldo Cazella**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 72558/2026:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2026 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Aylon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 27 de maio de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Ailton de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 079/2026

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 008

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDAGOGIA E OUTRAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO

- LUCAS MIGUEL RAMOS

-KAMILA AP. DEMINSKI DA SILVA

Guaraniáçu, 27 de maio de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pd2174a0636710>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Guaraniáçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: Vitoria Nathiely da Silva Modesto

CNPJ Nº: 64.041.371/0001-02

VALOR: R\$ 18.093,12 (Dezoito mil noventa e três reais e doze centavos)

CONTRATO Nº: 97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.390.30.00

0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00

0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00

PRAZO DE FORNECIMENTO: O fornecimento dos equipamentos e materiais (itens 01 ao 05) no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar do envio da Ordem de Compra. Os serviços previstos no item 06 deverão ser executados após o fornecimento dos equipamentos e materiais (itens 01 ao 05), no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Parcela única em até 15 dias após entrega e instalação dos móveis, conferência, testes, emissão de nota fiscal e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, e respectiva liquidação da despesa.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e serviços de instalação de som no Plenário da Câmara Municipal de Guaraniáçu.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

FORO: Guaraniáçu/Pr.

Guaraniáçu/Pr, 27 de maio de 2026

Olmir Santim
Presidente do Legislativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 21/2026- CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 21/2026

SÚMULA: Designa responsáveis pelo Serviço de Acesso a Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Guaraniáçu.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniáçu**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Resolução nº 01/2026;

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora **Fabiane Terezinha de Barba Moreto**, Matrícula 31-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, como **Responsável** pelo Serviço de Acesso a Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Guaraniáçu.

Art. 2º Designa ainda como responsáveis setoriais os seguintes servidores:

Setor	Responsável
Secretaria do Legislativo/Tesouraria	Adriana Barbosa Corona - Mat. 11-1
Contabilidade/RH	Denize Cavichioli - Mat. 291-1
Assessoria Jurídica	Gilvano Colombo – Mat. 41-1
Assistente de Imprensa	Vaneide Queiroz Mayer Mellara – Mat. 251-1
Controle Interno	Rafael da Luz – Mat. 81-1
Licitações e Contratos	Juliana de Souza Gauer – Mat. 61-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniáçu, 27 de maio de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd2174a0636710>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 22/2026- CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 22/2026

SÚMULA: Designa responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Guaraniáçu.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniáçu**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.209/2026 e Resolução nº 02/2026;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor **Rafael da Luz**, Matrícula 81-1, Controlador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Guaraniáçu, conforme Portaria nº 33/2025 de 26 de junho de 2025, como responsável pela Ouvidoria até a data de 30 de junho de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniáçu, 27 de maio de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd2174a0636710>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 23/2026 - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 23/2026

SÚMULA: Promove Servidora do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniáçu**, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 04/2026 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 35/2025, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Juliana de Souza Gauer – Mat. 61-1	Zeladora	12	13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de junho de 2026.

Guaraniáçu, 27 de maio de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd2174a0636710>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.232

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 24/2026 - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 24/2026

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniáçu**, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 04/2026 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 35/2025, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Adicional de Desempenho** correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Juliana de Souza Gauer – Mat. 61-1	Zeladora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a 01º de junho de 2026.

Guaraniáçu, 27 de maio de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd2174a0636710>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.